



OFÍCIO SEDUC 147/2024

02 de agosto de 2024

À Coordenadoria de Licitações,

Considerando que a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e seu Decreto regulamentador nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 regulamentam a permissão aos Entes da Federação quanto a consorciar-se a fim de estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive para a realização de objetivos de interesse comum;

Considerando que as soluções, quando consorciadas ou compartilhadas, envolvendo a união de esforços de dois ou mais municípios para solução dos problemas relativos a temas de interesse comum são mais poderosas;

Considerando que o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE foi criado em 2012 com o objetivo de auxiliar os municípios localizados no Agreste do Estado de Pernambuco nas mais diversas áreas de atuação, tornando-se um instrumento inovador de gestão e exercício do serviço público;

Considerando que desde 2014 o Município de Toritama integra o CONIAPE, conforme é possível comprovar através da Lei Municipal nº 470/2014.

Vimos, por meio do presente, **AUTORIZAR** a instauração de Processo Administrativo – dispensa de licitação, nos termos do Decreto Municipal nº. 280/2024 e com fulcro no inciso XI do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, cujo objeto é a **celebração de Contrato de Programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, referente ao Programa Consorcial do NIEDI, visando a aquisição de fardamentos escolares.

Por fim, encaminhamos a Coordenadoria de Licitações para instauração do procedimento, consoante o disposto no art. 3º e § único do art. 6º, ambos do Decreto Municipal nº 280/2024, e posterior envio a Assessoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º e artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Áureo Saturnium da Silva Falcão
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia